



Governo Municipal de Mauriti
PGM - Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1482/2017

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

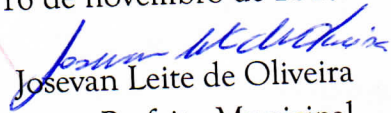
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) para a construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti, conforme a especificações a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0702-082440136.1.050	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes das Suplementações a que se refere o art. 1º desta lei, no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) serão feitas no próprio orçamento conforme Decretos do Chefe do Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 16 de novembro de 2017.


Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal